



GENIAL LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 36.501.198/0001-34
(“FUNDO”)

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de maio de 2026, às 15 horas, realizada de forma remota na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-906, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação enviado aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), em 07 de abril de 2026, conforme rerratificado, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da regulamentação em vigor (“Edital de Convocação”).

PRESEÇA: (i) Cotistas detentores de 60,29% (sessenta vírgula vinte e nove por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo enviaram, tempestivamente, suas manifestações de voto, nos termos do Edital de Convocação, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador; e (ii) representantes do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant’ana de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do Auditor Independente, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025;

(ii) Venda da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do único ativo do Fundo, objeto da matrícula nº 6.051 do Oficial de Registro de Imóveis de Ipojuca/PE (“Imóvel”), com a consequente, liquidação do Fundo, bem como as regras e os procedimentos que serão adotados para a liquidação e encerramento do mesmo, após a venda do Imóvel, o que estima-se que acontecerá em até 60 dias da aprovação (“Data da Liquidação”), conferindo, ao Administrador e à **GENIAL GESTÃO LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83 (“Gestora”) a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, em relação aos serviços prestados até a Data da Liquidação, observando o que segue:

(a) O Administrador debitará do Fundo todas as despesas devidas até o momento da liquidação, bem como provisionará qualquer outra despesa a ser paga pelo Fundo, incluindo as relacionadas ao processo de liquidação do Fundo, prejuízos, responsabilidades e/ou obrigações do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da regulamentação vigente, restando, dessa forma, quite das obrigações relacionadas à prestação dos serviços compreendidos na administração do Fundo;

(b) A liquidação do Fundo será feita em moeda corrente nacional, como forma de pagamento de resgate de cotas aos Cotistas, tão logo sejam cumpridas todas as formalidades para a liquidação do Fundo, observado o disposto nas alíneas (c) e (d) abaixo.



(c) A contratação do Auditor independente para emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;

(d) Após a efetiva liquidação do Fundo, o Administrador deverá promover o cancelamento do registro do Fundo na CVM, mediante o envio da documentação pertinente, incluindo, mas não se limitando, ao presente documento e o comprovante de entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil. O Fundo será encerrado quando todo o seu patrimônio, passivos e obrigações tiverem sido distribuídos aos Cotistas. O Administrador fica responsável pelo encerramento do Fundo perante todos os órgãos pertinentes, inclusive, mas não limitado, perante a CVM e a Receita Federal do Brasil.

DELIBERAÇÕES / RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Verificado o quórum previsto no Regulamento, a Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas detentores de 56,84% (cinquenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto, os quais representam 100% (cem por cento) dos Cotistas que enviaram manifestação de voto à presente consulta formal.

Considerando as manifestações de voto recebidas pelo Administrador, bem como os quóruns de deliberação previstos no Edital de Convocação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas, tendo os Cotistas votado da seguinte forma:

Voto	Materia I	Materia II
Aprovado	55,96%	55,14%
Reprovado	0,68%	1,60%
Abstenção	0,20%	0,10%
Total	56,84%	56,84%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, tendo sido a presente Ata lavrada e assinada.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

DocuSigned by:

Rodrigo Godoy

DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:

Cintia Sant'Ana

96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by:

Rodrigo Godoy

DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:

Cintia Sant'Ana

96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A